



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Edital N.º 31/2025

Concurso de Acesso e Ingresso no Doutoramento em Gestão Interdisciplinar da Paisagem

Nos termos previstos no artigo 17.º do Regulamento Geral dos Doutoramentos da Universidade dos Açores faz-se saber que estão abertas as candidaturas ao Doutoramento em Gestão Interdisciplinar da Paisagem, no polo de Angra do Heroísmo.

1. Vagas

1.1. N.º de vagas para a 1.ª fase: 15.

1.2. N.º de vagas para a 2.ª fase: número de vagas igual ao número de vagas sobranes da 1.ª fase.

2. Condições de Acesso

2.1. Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor:

a) Os titulares do grau de mestre em Geografia, Ciências do Ambiente, Ciências Económicas e Sociais, Biologia, Ciências Agrárias, ou equivalente legal;

b) Os titulares de grau de licenciado em Geografia, Ciências do Ambiente, Ciências Económicas e Sociais, Biologia, ou Ciências Agrárias que sejam detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização deste doutoramento;

c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização deste doutoramento.

2.2. Para efeitos de aplicação do disposto na alínea a) do número 2.1. determina-se como classificação final mínima para acesso ao doutoramento a classificação de 14 valores, arredondada às unidades.

2.3. Para efeitos de aplicação do disposto na alínea b) do número 2.1. determina-se como classificação final mínima para acesso ao doutoramento ponderando a licenciatura com o curriculum tenha a classificação de 14 valores, arredondada às unidades.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

3. Submissão de Candidaturas

3.1. Prazos de candidatura:

1ª FASE	
Abertura de candidaturas	3 de março a 30 de abril de 2025
Validação	até 10 de maio de 2025
Seleção e seriação dos candidatos	até 20 de maio de 2025
Aprovação pelo CC	até 5 de junho de 2025
Publicação listas provisórias	até 12 de junho de 2025
Audiência prévia	de 13 a 17 de junho de 2025
Publicação listas definitivas	16 de junho de 2025
Matrícula	20 a 27 de junho de 2025

2.ª FASE	
Abertura de candidaturas	28 de junho a 30 de agosto de 2025
Validação	até 10 de setembro de 2025
Seleção e seriação dos candidatos	até 16 de setembro de 2025
Aprovação pelo CC	até 25 de dezembro de 2025
Publicação listas provisórias	até 30 de setembro de 2025
Audiência prévia	de 1 a 3 de outubro de 2025
Publicação listas definitivas	até 6 de outubro de 2025
Matrícula	7 a 12 de outubro de 2025

3.2. A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica disponível em <https://inforestudante.uac.pt/nonio/security/login.do>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
- b) Documentação de identificação (obrigatório apenas para candidatos estrangeiros);
- c) Carta de Motivação;
- b) *Curriculum vitae* detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência);
- c) Certificado(s) de habilitações, passado(s) pela entidade competente, com indicação das classificações obtidas por disciplina e menção da média final do curso;
- d) Comprovativos curriculares.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Nota 1: Sempre que os documentos mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

3.3. O carregamento dos documentos e comprovativos via portal da Internet é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

3.4. Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa, ou trazer a apostilha da Convenção de Haia, devendo o mesmo acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja a espanhola, a francesa ou a inglesa.

4. Taxa de candidatura e propinas

4.1. A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado preferencialmente por multibanco (os dados para o pagamento são gerados após a candidatura ser lacrada). O pagamento poderá ainda ser realizado presencialmente nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo.

Nota 2: Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas.

4.2. Os candidatos que comprovadamente residem no estrangeiro devem efetuar o pagamento dentro do prazo por transferência bancária, devendo para o efeito entrar em contacto com o Serviço de Gestão Académica através do endereço queroestudar@uac.pt, ou por [cartão de crédito](#), de forma segura e sem custos adicionais. O comprovativo do pagamento deverá ser anexado ao formulário de inscrição.

4.3. A matrícula e inscrição no curso obriga ao pagamento de uma propina no valor de 3.020€ (três mil e vinte euros).

5. Admissão e seriação

5.1. Os candidatos serão seriados com base na aplicação dos seguintes critérios:

- a) Currículo escolar, em particular as áreas e classificações de licenciatura e de outros graus académicos superiores, se aplicável (50%);
- b) Currículo científico, em particular a experiência de investigação e as publicações (25%);
- c) Experiência profissional (25%);



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

d) Resultado de uma entrevista individual com o candidato, se considerada necessária pela comissão científica do curso e para clarificação de aspetos do currículo, intenções, interesses e motivações (20% a retirar à ponderação da experiência profissional).

5.2. A avaliação do currículo e da experiência profissional dos candidatos será efetuada com base nos critérios constantes da grelha em anexo (Anexo I).

5.3. Sempre que o número de candidaturas for igual ou inferior ao número total de vagas, e uma vez verificadas as condições de ingresso, não se procederá à seriação dos candidatos, sendo estes, para efeitos de divulgação de resultados, apresentados por ordem alfabética.

6. Divulgação dos resultados

6.1. Os resultados das candidaturas são divulgados no portal WEB da Universidade dos Açores (www.uac.pt).

6.2. A apresentação de reclamações decorre nos períodos de audiência prévia indicados nos calendários de cada fase de candidatura, mediante submissão de requerimento de reclamação de resultado de candidatura em <https://inforestudante.uac.pt/nonio/security/login.do>.

6.3. O resultado das reclamações é publicitado no portal WEB da Universidade dos Açores.

7. Matrículas e inscrições

A matrícula e a inscrição realizam-se nos prazos indicados, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos.

8. Início do curso

O funcionamento do curso está sujeito à inscrição de um número mínimo estudantes.

9. Informação Adicional

Para efeitos de obtenção de informação adicional, deve ser consultado o [Regulamento Geral dos Doutoramentos da Universidade dos Açores](#), disponível no portal WEB da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 28 de fevereiro de 2025

A Vice-Reitora para o Ensino e Gestão Académica,

Suzana Nunes Caldeira



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Anexo I

Editais do Concurso de Acesso e Ingresso no doutoramento em Gestão Interdisciplinar da Paisagem

Grelha de Seriação

A) Currículo escolar, avaliado numa escala de 0 a 10 valores:

- 1. Doutoramento em área relevante: 10 valores;**
- 2. Mestrado em área relevante: 8 valores;**
- 3. Pós-graduação em área relevante: 6 valores;**
- 4. Licenciatura em área relevante: 5 valores;**
- 5. Outra Licenciatura: 1 valor.**

B) Currículo científico, avaliado numa escala de 0 a 5 pontos:

- 1. Artigo(s) publicado(s) em revistas internacionais indexadas: 3 valores;**
- 2. Artigo(s) publicado(s) em revistas internacionais: 2 valores;**
- 3. Artigo(s) publicado(s) em revistas nacionais: 1 valor;**
- 4. Outra atividade curricular relevante: 1 valor.**

C) Currículo profissional, avaliado numa escala de 0 a 5 valores:

- 1. Mais de 10 anos de experiência profissional relevante: 5 valores;**
- 2. Entre 5 a 10 anos de experiência profissional relevante: 3 valores;**
- 3. Menos de 5 anos de experiência profissional relevante: 1 valor.**